



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - 1º

LEI Nº 2.107/2013-PMM

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE
COMBATE A CORRUPÇÃO NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
MACAPÁ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Macapá, O DIA MUNICIPAL DE MACAPÁ DE COMBATE A CORRUPÇÃO, que será celebrado no dia 10 de Setembro.

Art. 2º Neste dia será divulgada a existência da referida Lei, além da promoção de debates, manifestações e atos públicos pela Câmara Municipal e Prefeitura Municipal.

Art. 3º Para efeitos desta Lei, são considerados Atos Públicos: Caminhadas, Audiências Públicas, Blitz de conscientização e distribuição de materiais de divulgação da necessidade da transparência no serviço público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 18 de Dezembro de 2013.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ